



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE: CONTRIBUIÇÕES PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Denise Medianeira Mariotti Fernandes  
Mariele Juliane Kessler

**Resumo:** As atividades desenvolvidas pela agricultura familiar são de grande relevância para os agricultores e para o desenvolvimento do município de Cerro Largo/RS e região. Por meio do trabalho árduo realizado pelo núcleo familiar – mão de obra da agricultura familiar – advém o sustento de diversas famílias que vivem no meio rural. No intuito de fortalecer a permanência dessas famílias no campo foi elaborado o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O objetivo desse artigo consiste em descrever os benefícios do PNAE para os agricultores familiares do município de Cerro Largo/RS que fornecem alimentos para as escolas. A metodologia utilizada foi a pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, a partir de fontes primárias. A amostra contou com seis produtores que estão cadastrados na Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Ltda – Coopacel e que participam do fornecimento de alimentos para as escolas, por meio do PNAE. Os resultados do estudo explicitam que há necessidade de maior incentivo aos agricultores familiares para que eles possam permanecer no campo. E, concluiu-se que o PNAE traz diversos benefícios para os agricultores familiares de Cerro Largo/RS, no sentido de complementar a renda familiar, de gerar emprego e abrir novos canais de comercialização de seus produtos.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar; Políticas públicas; Desenvolvimento.

### 1 Introdução

A agricultura familiar representa importante base da alimentação do brasileiro e uma possibilidade de garantia da qualidade e da segurança alimentar, além de contribuir para uma alimentação balanceada, para a proteção da agrobiodiversidade e para o uso sustentável dos recursos naturais.

Apesar dessa relevância, o fomento disponibilizado ao agricultor familiar é insuficiente e isso acaba impulsionando um esvaziamento no meio rural, ou seja, o abandono das atividades do campo, ocasionando uma série de problemas, tais como: o êxodo rural e a superlotação das grandes cidades (MIGON, 2013).



Como forma de mitigar esse processo de esvaziamento no meio rural, tem-se buscado avançar nas propostas de políticas públicas. Uma dessas proposições tem a ver com a melhoria da qualidade da alimentação dos alunos das escolas públicas brasileiras e, também, com a garantia de uma reserva de mercado para os agricultores familiares comercializarem comercializar os seus produtos.

Assim sendo, para fortalecer a permanência dos produtores no campo foi elaborado o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que é a maior e mais antiga política pública, nesta área, no Brasil. O PNAE foi criado em 1954, no Ministério da Saúde, e formalizado em 1955, no Ministério da Educação e Cultura, por meio do Decreto nº 37.106/55, sendo coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que é o responsável pelos repasses de recursos financeiros para a alimentação escolar nos estados e municípios brasileiros. Cabe informar que a quantidade de recursos a serem repassados toma por base o número de alunos matriculados na educação básica. Ultimamente, novas diretrizes de execução do PNAE foram estipuladas na Lei Federal nº 11.947 e na Resolução nº 38, do FNDE, ambas promulgadas em julho de 2009 e implementadas em 2010.

Ressalta-se que os agricultores familiares necessitam do apoio de políticas públicas como o PNAE, uma vez que possibilita geração de emprego e renda, produção de maior diversidade de produtos e oferta de alimentos com maior qualidade, menor custo de transporte, além de promover uma aproximação entre produtores e consumidores (SARAIVA et al., 2013).

A partir desses aspectos apresentados e buscando entender a realidade da agricultura familiar, bem como as contribuições de determinada política pública, por meio deste artigo, propõe-se descrever os benefícios do PNAE para os agricultores familiares do município de Cerro Largo/RS que fornecem alimentos para as escolas, conforme percepção deles próprios que, também, são gestores de suas propriedades rurais.

Para atingir esse objetivo optou-se por uma pesquisa descritiva, visto que Gil (2016) afirma que as pesquisas descritivas têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

A abordagem da pesquisa é qualitativa, pois visa obter informações mais detalhadas sobre o assunto. De acordo com McDaniel e Gates (2003), a principal característica da pesquisa qualitativa é o uso de perguntas abertas, sem opções de respostas pré-

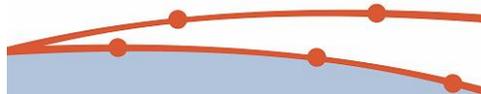


determinadas, justamente pelo fato de enriquecer o leque de respostas captadas dos entrevistados.

O instrumento utilizado para a realização da coleta de dados foi a entrevista com roteiro semi-estruturado adaptado Campos (2011). Ressalta-se que, conforme Flick (2009), esse tipo de roteiro com questões abertas passaram a ser mais utilizados, pois é mais provável que os entrevistados expressem sua visão em uma situação de entrevista com um planejamento aberto do que em uma entrevista padronizada ou em um questionário, deixando, assim, cada um deles à vontade para expor suas opiniões e considerações em relação ao tema. Cabe informar que foram coletados dados primários que, segundo Malhotra (2012, p. 80), são definidos como “dados originados pelo pesquisador com a finalidade específica de solucionar o problema de pesquisa”.

Para obtenção dos dados apresentados no trabalho foram realizadas entrevistas junto aos associados da Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Cerro Largo Ltda – Coopacel, perfazendo um total de seis entrevistados, todos cadastrados no PNAE.

A análise das falas desses entrevistados desenvolveu-se segundo categorias de análise estabelecidas neste estudo (Quadro 1), as quais apresentam pontos-chave que devem ser prioridade para a implementação do PNAE.



### Quadro 1 – Análise de categorias

Categorias de Análise	Descrição dos termos chaves das categorias
<b>Benefícios do PNAE para os agricultores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Renda: Foi através do PNAE que os produtores familiares passaram a ter oportunidade de continuar nas suas propriedades, proporcionando maior inserção e atuação direta na economia local produzindo outras variedades de alimentos com a garantia de venda, contribuindo para a manutenção de hábitos alimentares saudáveis, gerando emprego e aumentando a renda das famílias rurais (MIGON, 2013).</li> <li>- Emprego: a importância da agricultura familiar decorre de seu papel fundamental na produção de alimentos e na geração de empregos (CAMPOS, 2011).</li> <li>- Canal de comercialização: “A lei da merenda escolar foi um grande avanço para o nosso setor, porque abriu um vasto mercado para os produtos da agricultura familiar que às vezes, tinha dificuldade de comercializar nesse canal. Hoje, temos visto que, em alguns lugares, há mais demanda do que a capacidade de oferta.” (BAVARESCO apud PORTAL BRASIL (2014, p. 1).</li> </ul>
<b>Dificuldades encontradas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Burocracia: Para que seja fornecedor, a família deve estar identificada por DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).</li> <li>- Em caso de Grupos Formais: São os grupos dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais organizados em cooperativas e associações que possuem DAP jurídica.</li> <li>- Em caso de Grupos Informais: São os grupos de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que possuem DAP física, organizados com o propósito de vender para a alimentação escolar.</li> <li>- Fornecedores individuais: produtores que possuem DAP física (MANUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIA, 2016, p. 8).</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelas autoras (2018).

As categorias de análise foram identificadas a partir das diretrizes da Lei 11.947/09, que apresentam os pontos-chave que devem ser prioridade para a implementação do programa. Assim sendo, na primeira categoria de análise, que são os benefícios do PNAE para os agricultores, foi analisado se houve aumento da renda das famílias que estão nesse contexto, foi também analisado se houve empregabilidade, já que alguns autores ressaltam que a mão-de-obra é basicamente do núcleo familiar e, por fim, se houve abertura de um canal de comercialização dos produtos produzidos na agricultura familiar.

A segunda categoria de análise são as dificuldades encontradas/enfrentadas pelos agricultores para fornecer alimentos para o programa. Nessa categoria, foram analisadas quais as medidas que os produtores encontraram para fornecer alimento para o programa. Assim sendo, eles precisam escolher trabalhar em associações ou cooperativas, ou seja, em grupos formais com DAP jurídica, ou por meio de grupos de agricultores que se



organizam para vender os seus produtos com DAP física e também tem-se a possibilidade em trabalhar como fornecedor individual, na qual o agricultor vende individualmente seus produtos com DAP física.

## 2 Agricultura familiar: alguns aspectos a destacar

A agricultura familiar caracteriza-se, dentre outros aspectos, pelo cultivo da terra utilizando mão-de-obra própria, ou seja, os próprios membros da família são responsáveis pelo cultivo (PORTUGAL, 2004). Ressalta-se que, em grande parte, também esses mesmos integrantes da família são os responsáveis pela comercialização dos produtos finais que, em sua maioria são in natura.

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o Estado, em relação ao agricultor familiar, estabelece o seguinte:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.  
(BRASIL, 2006, p. 1).

Enfatiza-se que a agricultura familiar define-se, então, pelo comando da família sobre os meios produtivos e ao mesmo tempo é a principal responsável pela realização do trabalho. Ademais, demonstra ser de suma importância para o município, visto que permite alavancar a economia local e, por meio desta, melhorar a qualidade de vida da população.

No Brasil, entre os anos 1970 a 1980, a agricultura familiar não era considerada relevante para o desenvolvimento rural, pois se acreditava que os agricultores familiares, conhecidos como “pequenos produtores”, tinham seu futuro marcado pela eliminação, cedendo lugar às empresas agropecuárias, no processo de modernização capitalista, afinal, havia grande pobreza no meio rural, impulsionando as pessoas a migrarem para os meios urbanos. (SCHMITZ; MOTA, 2008).



Durante os anos 1990, segundo Teodoro et al. (2005), ocorreu um crescente incentivo à agricultura familiar, devido à sua relevância para a sustentabilidade. Além disso, vislumbrava-se uma tentativa de reduzir o êxodo rural existente naquele período, contribuindo, também, para reduzir o problema da incapacidade de as cidades absorverem toda a mão-de-obra advinda do meio rural.

Complementando essa argumentação, Dinardi (2001, p. 56) afirma que o termo “agricultura familiar” seja relativamente recente no Brasil:

**Tem, talvez, uns dez anos** [ou seja, a partir de 1990]. Antes disso, falava-se em pequena produção, pequeno agricultor e, um pouco antes, ainda se utilizava o termo camponês. Em linhas gerais, os empreendimentos familiares têm duas características principais: eles são administrados pela própria família; e neles a família trabalha diretamente, com ou sem o auxílio de terceiros. Vale dizer: a gestão é familiar e o trabalho é predominantemente familiar. Podemos dizer, também, que um estabelecimento familiar é, ao mesmo tempo, uma unidade de produção e de consumo; uma unidade de produção e de reprodução social. (grifos nossos).

Atualmente, ressalta-se que existem programas de fomento à agricultura familiar. Um deles é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cuja principal finalidade é desenvolver a geração de renda e aprimorar a utilização da mão-de-obra familiar, por intermédio de financiamentos de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento ou empreendimento rural, de acordo com a sua realidade.

Outro programa importante é o PNAE que tem relação direta com a alimentação das crianças e adolescentes nas escolas públicas brasileiras e que amplia a possibilidade de comercialização de produtos originados da agricultura familiar. No entanto, para tornar-se um fornecedor de alimentos para essas escolas faz-se necessário atender a uma série de requisitos os quais serão abordados mais adiante neste, juntamente com outros aspectos também relacionados ao PNAE.

### **3 Políticas públicas e o meio rural**

A compreensão a respeito dos conceitos de políticas públicas envolve a apreensão de um conjunto de planos e programas de ação governamental elaborados com o propósito de desenvolver melhorias relacionadas ao interesse da sociedade e que objetivam



proporcionar uma melhor redistribuição de renda e oferecer novas oportunidades para a inclusão social e econômica de uma parcela da população, geralmente excluída, da sociedade brasileira. Dessa forma, a discussão sobre as políticas públicas vem ganhando maior espaço nas agendas governamentais à medida que permite orientar e avaliar as ações dos governantes nas diversas áreas de atuação (SOUZA, 2006).

Em se tratando de políticas públicas voltadas ao meio rural, particularmente as voltadas para a agricultura familiar, onde se encontram consideráveis dificuldades em relação à produção e à comercialização dos produtos, buscam oferecer novos mecanismos aos agricultores familiares, a fim de que estes possam aumentar sua renda e permanecer no campo com suas famílias, comercializando os mais diversos tipos de produtos/alimentos (SOCHER, 2008).

No entanto, considera-se que as políticas públicas tradicionais não possuem capacidade de promover a criação de novas vagas de empregos em um ritmo que sanaria as necessidades da população, fazendo com que, cada vez mais, haja o aumento dos que trabalham por conta própria, seja formal ou informalmente (SINGER, 2003).

Quando se discute o tema política pública de segurança alimentar e nutricional, deve-se focar em dois programas: o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA<sup>1</sup> e o PNAE. Ambos os programas são federais com ações locais de segurança alimentar e nutricional, que se relacionam e proporcionam a elaboração de redes de inclusão social no âmbito municipal (FLORIAN, 2014).

Neste estudo, porém, foca-se na abordagem sobre o PNAE, política pública que, além de seu objetivo principal (exposto a seguir, no item 4 deste artigo), também, visa à promoção do desenvolvimento sustentável, à criação de alternativas para geração de emprego e renda e à garantia da segurança alimentar dos alunos.

#### **4 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

Para contribuir com a segurança alimentar e nutricional e garantir fortalecimento da agricultura familiar instituiu-se o PNAE. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece que, no mínimo 30% do valor repassado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios

---

<sup>1</sup> [...] foi instituído em 2003, com o intuito de assegurar o provimento de alimentos em quantidade, qualidade e constância adequadas para as necessidades de grupos em condição de insegurança alimentar e nutricional, proporcionando, destarte, a inclusão social dessas populações, além de estimular o fortalecimento da agricultura (SODRÉ; SALAMONI, 2016, p. 3).



brasileiros pelo FNDE, por meio do PNAE, devem ser utilizados, obrigatoriamente, na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Salienta-se que, de acordo com o FNDE (2016, p. 5), o PNAE representa:

[...] uma importante conquista no que se refere às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, criando mecanismos de gestão para a compra direta do agricultor familiar cadastrado, com dispensa de licitação, democratizando e descentralizando as compras públicas, criando mercado para os pequenos produtores, dinamizando a economia local e seguindo em direção ao fornecimento de uma alimentação mais adequada.

Faz-se necessário esclarecer que o PNAE é um programa que garante, por meio de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação básica (educação infantil – EI, ensino fundamental – EF, ensino médio – EM e educação de jovens e adultos – EJA) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e que tem por objetivo:

[...] contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009, p. 2).

Dentre vários benefícios que os agricultores familiares conquistaram, por intermédio do PNAE, estão a conquista de mercado para os alimentos produzidos (*in natura* e/ou agroindustrializados) e a conseqüente valorização da produção desses alimentos (de origem local e regional), bem como geração de emprego e renda.

O PNAE contribui, também, para diversificar os tipos de alimentos nas escolas (hortaliças e frutas, principalmente), melhorando a qualidade da alimentação, incentivando/promovendo hábitos saudáveis de alimentação e valorizando a cultura alimentar local e regional.

Portanto, verifica-se que o Programa apresenta êxitos inquestionáveis ao propiciar oportunidades aos agricultores familiares e alimentação nutritiva, especialmente os *in natura*, aos estudantes da educação básica. Outrossim, importa destacar a relevante contribuição do PNAE no que tange ao desenvolvimento regional, uma vez que as aquisições são realizadas, por meio de licitação, tendo como fornecedores agricultores familiares do próprio município e/ou região.

## 5 Análise dos dados e discussões dos resultados

Para realizar este estudo, foram entrevistados seis associados da Coopacel cadastrados no PNAE. As informações obtidas, a partir da percepção dos agricultores familiares sobre o Programa, serão apresentadas nas subseções: as mulheres – agricultoras familiares – assumindo papel de destaque, medidas adotadas pelos agricultores familiares para fornecer para o PNAE, oportunidades de trabalho e geração de renda, novas oportunidades de acesso ao mercado, dificuldades encontradas e percepção geral dos agricultores familiares sobre o PNAE.

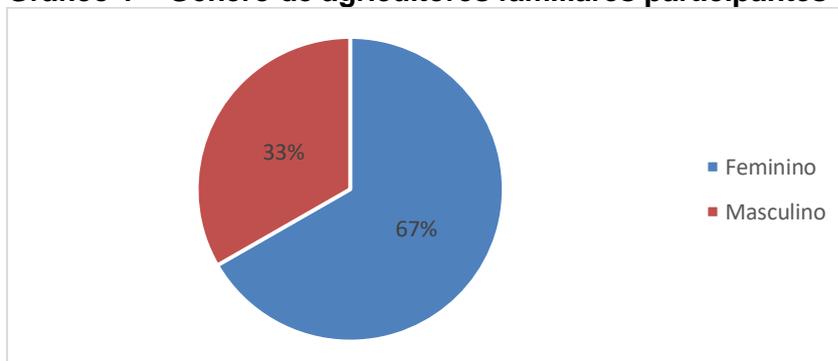
### 5.1 As mulheres – agricultoras familiares – assumindo papel de destaque

Com o passar do tempo, tem-se observado que a mulher está assumindo um papel primordial na agricultura familiar, assim como destacam Marion e Bona (2016, p. 2):

Com o surgimento da agricultura familiar vemos a mulher assumir um papel cada vez mais relevante, tendo em vista a introdução da mecanização e tecnologias que facilitam as atividades quanto à necessidade de força bruta, proporcionando maior espaço de atuação às mulheres agricultoras.

Corroborando essa argumentação o fato de que, em Cerro Largo, as mulheres são maioria no que se refere ao fornecimento de alimentos (Gráfico 1) para o PNAE.

**Gráfico 1 – Gênero de agricultores familiares participantes do PNAE, em Cerro Largo**



Fonte: Elaborado pelas autoras (2018).

Percebe-se, nesta pesquisa, que as mulheres têm assumido um papel relevante na produção de alimentos na agricultura familiar. Em Cerro Largo/RS, elas representam 67%



dos produtores rurais que fornecem alimentos para o PNAE, enquanto os homens representam apenas 33%.

## **5.2 Medidas adotadas pelos agricultores familiares para fornecer produtos para o PNAE**

Os agricultores familiares foram questionados sobre as medidas necessárias para participar do Programa. O entrevistado 1 destacou que: *“Os alimentos têm que ser orgânicos, sem veneno, sem agrotóxicos. E precisa ser produtos de alta qualidade.”* Os entrevistados 2 e 3 ressaltaram a legalização como uma medida a ser tomada para o fornecimento de alimentos.

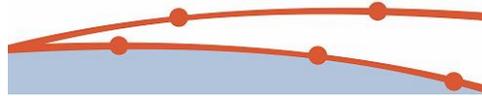
Cabe informar que três dos entrevistados possuem agroindústria legalizada, o que representa vantagem no que se refere a fornecer produtos com maior valor agregado. O entrevistado 4 salienta que: *“[...] para construir uma agroindústria tem que ter médico veterinário responsável e fazer a cada seis meses análise dos ovos, a cada dois meses tem mandar analisar a água e, agora, tem que fazer laudo médico da família, porque a gente trabalha com alimento”*

Por sua vez, o entrevistado 5 frisou que era primordial *“[...] a estrutura [física], fazer estufas para as verduras”*, enquanto o entrevistado 6 destacou que *“[...] no início, procuravam os grupos formais, mas não tinha, [...] Daí, as agroindústrias tiveram que se enquadrar na lei”*

Do exposto, verifica-se que os agricultores familiares precisaram se adequar à legislação. Especificamente, no caso das agroindústrias, há exigências rigorosas. Particularmente os que possuem agroindústrias precisam atender estar sanitária, ambiental, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, especialmente os que têm agroindústrias.

## **5.3 Oportunidades de trabalho e geração de renda**

A análise sobre as oportunidades de trabalho e a geração de renda proporcionadas pela participação do PNAE indica que a maioria dos entrevistados (cinco) reconhece que Programa propiciou novas oportunidades de trabalho, enquanto apenas um agricultor familiar discorda dessa realidade ao afirmar que não houve ampliação nas oportunidades de trabalho.



Sobre esses aspectos, destacam-se os depoimentos de três agricultores familiares entrevistados. O entrevistado 1 revelou que “[...] *tem sim novas oportunidades de trabalho. Plantar mais, produzir mais coisas para a comercialização*”. Da mesma forma, o entrevistado 4 revelou que “*claro que sim, aumentou o trabalho. É mais uma oportunidade de comercializar [...]. A renda, também, aumentou bastante*”. O entrevistado 5, por sua vez, frisou que: “*Sim, tem mais oportunidade de trabalho, porque quanto mais consumo mais produção, e quanto mais produção mais mão-de-obra*”.

Portanto, constata-se que, por meio do Programa, os agricultores familiares tiveram ampliadas as oportunidades de trabalho, ampliando a produção, e gerando renda por meio da comercialização de seus produtos. Dessa forma, o envolvimento da família nas atividades seja de produção, seja de comercialização, propiciou a permanência no meio rural.

#### **5.4 Novas oportunidades de acesso ao mercado**

Ao analisar as falas dos agricultores familiares entrevistados, constatou-se que, por meio do PNAE, esses agricultores conseguiram comercializar seus produtos em novos mercados da região. Sobre esse aspecto, os entrevistados foram unânimes ao afirmar que se abriram novas oportunidades de acesso ao mercado. O Entrevistado 1 destaca que:

*Sim. Abriu novos canais de comercialização através do PNAE. Temos dois mercados, o Jaeschke e o São Roque, e no quiosque da Coopacel, onde comercializamos nossos produtos. As pessoas começaram a procurar mais alimentos orgânicos. [...] E, agora, encomendamos também o selinho para identificação, que é da Ecovida e dos orgânicos.*

Com euforia parecida, o Entrevistado 2 ressalta-se que: *Institucional está meio parado, mas assim, é um meio de propaganda, também. Como o PNAE é um programa sério, os nossos produtos ganham credibilidade. [...] Até as professoras viram consumidoras e fazem propaganda.*

De outro modo, o Entrevistado 6 complementa a ideia de que há novas oportunidades de acesso ao mercado: “*Eu comecei aqui no município [??], depois, por intermédio da Coopacel, eu passei a atender à Universidade Federal [Fronteira Sul]. Para mim esta foi a maior oportunidade. Ali o consumo é grande, são 500 almoços diários. Ali eu*



tô feliz. Esse depoimento evidencia a importância da Coopacel nos processos de organização de produção e comercialização de alimentos oriundos da agricultura familiar.

Esse aspecto evidenciado reafirma a importância das cooperativas para o fortalecimento da agricultura familiar, corroborando a afirmação de Wesz Junior (2017, p. 504): “[...] estas organizações [cooperativas] possuem um papel central na construção de estratégias produtivas e econômicas que contribuam na reprodução social deste público [agricultores familiares].”

Os relatos dos Entrevistados 4 e 5 fazem menção à venda de alimentos para outros municípios vizinhos e que até as escolas particulares fazem aquisição, pois ficam sabendo da qualidade dos produtos fornecidos às escolas públicas por meio do PNAE. Verifica-se, portanto, que o Programa possibilitou, também, a abertura de novos mercados para esses agricultores familiares comercializarem seus produtos.

### **5.5 Dificuldades encontradas para participar do PNAE**

De modo geral, os entrevistados 1 e 2 entendem que não tiveram muitas dificuldades para fornecer os alimentos para as escolas via PNAE, mas fazem algumas ressalvas em relação a procedimentos burocráticos.

*Não tivemos muitas dificuldades, pois fizemos tudo, mais ou menos por conta própria. Às vezes, a qualidade preocupava, porque o pessoal é muito exigente, muitos querem todos alimentos no mesmo padrão. Até mesmo a questão dos certificados é algo burocrático e tem que ter tudo certo para ganhar o certificado de alimentos orgânicos (ENTREVISTADO 1).*

De modo similar, o Entrevistado 2 reafirma alguns aspectos relatados pelo Entrevistado 1, no sentido de não ter tido dificuldades para participar do PNAE:

*Nós não tivemos dificuldades [para participar do PNAE], porque nós já estávamos legalizados e a grande exigência no momento era a legalização. Depois, o que nos segurou um pouquinho foi que a gente não pôde atender a demanda que tinha por nos faltar uma máquina de envase, mas a gente acabou adquirindo ela e conseguimos suprir.*

Com um pensamento distinto, o Entrevistado 3 considerou que a legalização, a organização, manter a higiene do ambiente como dificuldades superadas. Para o Entrevistado 4 “[...] o mais difícil foi a gente conseguir enquadrar tudo na lei, porque, às



vezes, *uma coisa impedia a outra, até se ajustar a todas demorou um pouco*". O Entrevistado 5 destacou que as principais dificuldades tiveram a ver com: “[...] *principalmente a estrutura, devido ao investimento financeiro para se instalar*”. Divergindo de todos os outros entrevistados, o Entrevistado 6 ressaltou: “Eu não vi nenhum empecilho, porque o nosso produto não precisa ter a vigilância sanitária né, a inspeção, então, não vejo nenhum problema”.

Portanto, percebe-se que, para alguns entrevistados (1, 2 e 6) não existiam dificuldades extremas, porém para outros (3, 4 e 5) havia dificuldades, especialmente quanto à legalização e à estrutura das agroindústrias.

### **5.6 Percepção geral dos agricultores familiares sobre o PNAE**

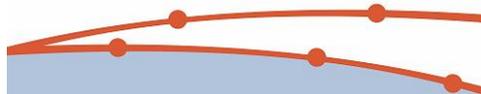
O PNAE tem grande importância na vida dos agricultores familiares, pois alavancou a produção e, conseqüentemente, a venda. Considerando esses aspectos, os agricultores entrevistados foram questionados sobre o que cada um deles pensava sobre o PNAE, todos eles responderam que o Programa é bom. Porém, o Entrevistado 1 menciona que falta mão-de-obra para a produção dos alimentos.

O Entrevistado 3 destacou que o PNAE “*é bom; é bom para o interior, para nós, porque aqui gerou serviço, coisa que não tinha antes*”. Da mesma forma, o Entrevistado 4 garante que “[...] *é bom, porque tu tem um valor X a vender, venda certa né; e o dinheiro fica na região*”. O Entrevistado 6, por sua vez, destacou que o Programa é bom, mas “[...] o problema é que o nosso município é muito pequeno, é muito restrito, tu não tem como viver só da produção disso aí né, mas, em municípios grandes, eu acho muito interessante, acho muito bom”.

Os entrevistados, também, foram questionados sobre a importância de fornecer alimentos saudáveis para as escolas, todos responderam que é muito importante. É preciso ressaltar que, com a ampliação no fornecimento de alimentos industrializados pelas agroindústrias familiares, observa-se uma tendência à redução dos alimentos “in natura”.

Vale destacar o depoimento do Entrevistado 2, em virtude da alegria por fornecer um produto que é reconhecido pela comunidade escolar como um alimento de qualidade:

*Temos que cuidar deles [as crianças] desde pequeninhos. [...] Um fato que a gente não tinha se tocado, tudo bem a gente se programou pensando que o que não servisse para mim eu não ofereceria para os outros, aí,*



*chegando numa creche, um dia para entregar os alimentos, uma senhora pediu: vocês que estão trazendo leite? Respondi que sim, estamos. E ela disse: sabe que meu filho tinha problemas estomacais, diarreia, e não sei o que mais. Ele mudou a alimentação aqui na creche e, agora, parou com aquilo, não precisou mais ir no médico, ele está engordando, tá com apetite, isso foi do leite. Então, tem muitas refeições que estão sendo substituídas. Digamos, entra uma bolachinha, como a gente costuma dizer uma “porcaria”, ou guloseimas que a gente mesmo consome também, mas pelo menos três vezes por dia ter uma comida que sustente mesmo. Isso dá um diferencial. Ensinar desde pequenos é interessante.*

Portanto, o PNAE tem possibilitado a melhora da qualidade do consumo alimentar dos alunos com o fornecimento de alimentos saudáveis e frescos, principalmente vegetais e frutas, o que contribui para a obtenção de benefícios à saúde dos alunos. Por outro lado, tem viabilizado a obtenção de renda para as famílias rurais, a oportunidade de continuar nas suas terras, maior inserção e atuação direta na economia local, diversificar mais a produção de alimentos graças à garantia de venda.

## **6 Consideração finais**

A partir da análise dos relatos dos agricultores familiares entrevistados nessa pesquisa, constatou-se que, na percepção dos entrevistados, há uma relação entre educação, agricultura familiar e alimentação saudável e essa conexão se fortaleceu a partir da implementação do PNAE em 2010.

Por meio do Programa, os agricultores entrevistados têm a oportunidade de ampliar sua produção, proporcionando emprego para a família, pois envolvem todos os seus integrantes (ou quase todos) na produção e/ou na comercialização dos alimentos, além de garantir uma alimentação saudável para os estudantes do ensino básico.

Essas constatações corroboram o que Fernandes e Engel (2016) haviam identificado em estudo publicado, isto é, o PNAE transformou a realidade de muitos agricultores familiares, alavancando a produção e garantido a comercialização. Com isso, gerou empregos no campo, garantiu renda e a possibilidade de permanência dessas famílias de agricultores, com melhor qualidade de vida, no meio rural.

Outro aspecto relevante a ser considerado tem relação com a preocupação que se observa, atualmente, com a forma pela qual os alimentos estão sendo produzidos, uma vez que as pessoas estão buscando, cada vez mais, produtos livres de agrotóxicos, cultivados com base nos princípios agroecológicos (FANTINELI; CARDOSO; ULIANA, 2016).



Em suma, o PNAE revela-se um importante Programa tanto para os agricultores familiares, quanto para os alunos da educação básica, no sentido de promover melhoria na qualidade de vida das famílias dos agricultores, bem como desses alunos que recebem uma alimentação com qualidade nutricional adequada.

No entanto, é preciso que os gestores públicos continuem se empenhando na implementação de políticas públicas que contemplem a agricultura familiar, a fim de que os agricultores possam seguir adiante com suas atividades. Além disso, a participação, no sentido de cobrar as instituições públicas e seus gestores, no sentido de atender ao percentual de investimento estabelecido na Lei nº 11.947/2009, o que contribui deveras para esses agricultores mantenham-se no mercado, produzindo e comercializando seus produtos, gerando renda e desenvolvimento para o município e a região onde vivem.

## Referências

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica [...]). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, v. 146, n. 113, p. 2-4, 17 jun. 2009.

Seção 1. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/06/2009&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=72>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, ano CXLIII, n. 141, p. 1, 15 jul. 2006.

Seção 1. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=25/07/2006>>. Acesso em: 14 fev. 2019.

CAMPOS, R. A. **Agricultura familiar e políticas públicas**: avaliação do programa nacional de alimentação Escolar – PNAE no município de Campina da Lagoa/PR. 2011, 53 f.

Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Curitiba, 2011.

CENSO AGROPECUÁRIO. **Brasil, grandes regiões e unidades da Federação**. IBGE. Rio de Janeiro/RJ, 2006.

DINARDI, R. A. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável. **Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**. Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 56-62, jul./set. 2001. Disponível em:

<<http://www.emater.tche.br/site/sistemas/administracao/tmp/453341807.pdf>>. Acesso em: 2 fev 2019.



EMATER. **Projeto mercados institucionais PNAE e PAA**. Curitiba/PR, 2014. Disponível em: <<http://www.emater.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=147>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

FANTINELI, D. G.; CARDOSO, E. S.; ULIANA, D. A agricultura familiar para o fortalecimento da segurança alimentar. **Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção – SBSP**. Pelotas-RS, julho, 2016.

FERNANDES, D. M. M.; ENGEL, B. da S. Agroindústrias familiares rurais: vantagens e desvantagens da legalização. **Redes**, Santa Cruz do Sul, RS, v. 21, n. 3, p. 183-214, set./dez. 2016. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/6904/pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FLORIAN, F. **Política pública de alimentação e nutrição**: o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e o programa de aquisição de alimentos (PAA) em Araraquara-SP. 2014. 115 f. Tese (Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Araraquara, 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2. ed. Brasília: FNDE, 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MCDANIEL, C.; GATES, R. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

MIGON, N. **O impacto do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Sertão/RS**: uma oportunidade para a agricultura familiar e um benefício para os alunos. 2013, 25f. Artigo (especialização) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sócias e Humanas, Curso de Especialização em Gestão Pública, EaD, RS, 2013.

PORTAL BRASIL. **Merenda escolar utiliza cada vez mais produtos da agricultura familiar**. 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2013/07/merenda-escolar-utiliza-cada-vez-mais-produtos-da-agricultura-familiar>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

SARAIVA, E. B. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 927-935, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n4/04.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2019.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M. Agricultura familiar: categoria teórica e/ou de ação política? **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 18, n. 5/6, p. 435-446, maio/jun. 2008. Disponível em:



<<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/622/491>>. Acesso em 10 fev. 2019.

SINGER, P. As grandes questões do trabalho no Brasil e a economia solidária. **Proposta**. Rio de Janeiro, ano 30, n. 97, p. 12-16, jun./ago. 2003. Disponível em: <<https://fase.org.br/wp-content/uploads/2016/07/Proposta-Revista-Trimestral-de-Debate-da-Fase-n%C2%BA-97-2003-08.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

SOCHER, P. R. **Políticas públicas voltadas para o cidadão como ator principal da esfera pública**. 2008. 187 f. Dissertação (Mestrado em organizações e desenvolvimento) – UNIFAE Centro Universitário. Curitiba, 2008.

SODRÉ, M. T.; SALAMONI, G. Contribuições dos mercados institucionais ao desenvolvimento territorial rural: a atuação de PAA e PNAE focalizada sob uma perspectiva sistêmica. **Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção- SBSP**. Pelotas-RS, julho, 2016.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez., 2006. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/sociologias/issue/view/511/showToc>>. Acesso em: 19 dez. 2018.

TEODORO, P. A. V. B. et al. **Agricultura Familiar**: uma alternativa para o desenvolvimento sustentável. In: 2º SEMINÁRIO NACIONAL ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL. Unioeste – Campus de Cascavel. Outubro, 2005.

WESZ JUNIOR, V. J. Políticas públicas de agregação de valor e as cadeias curtas: um olhar sobre o Pronaf-Agroindústria. In: GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio (Orgs.). **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas**: negócios e mercados da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.